

---

## DILIGÊNCIA - Concorrência Eletrônica nº 03/2025

---

De Comissão de Licitação - CPL PMVG <licitacaovg@hotmail.com>

Data Seg, 07/07/2025 09:25

Para karajasconstrucoes@gmail.com <karajasconstrucoes@gmail.com>

Bom dia, Prezados,

Em sede de diligência, gostaríamos de esclarecimento quanto ao documento "Declarações consolidadas" apresentado.

Em atendimento ao item 7.11 do Edital a empresa deve apresentar as seguintes declarações:

### 7.11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

7.11.1. Deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 95, I, do Decreto Municipal nº 81/2023).

7.11.2. Deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 95, II, do Decreto Municipal nº 81/2023)

7.11.3. Deverá apresentar sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 95, III, do Decreto Municipal nº 81/2023)

7.11.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor da Secretaria contratante em qualquer função, nos termos do §1º, do art. 9º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (art. 95, IV, do Decreto Municipal nº 81/2023)

7.11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o município contratante. (art. 95, V, do Decreto Municipal nº 81/2023).

**NO ENTANTO**, a "declaração consolidada" apresentada faz menção a Lei 8.666/93, a qual encontra-se revogada e não se aplica ao certame em tela, além do texto apresentado não contemplar todos os itens mencionados acima.

Desta forma, tendo em vista o princípio do interesse público e tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, e também visando a economicidade para a Administração, será CONCEDIDO a empresa, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 07/07/2025 encerrando às 17:00hs do dia 08/07/2025, para que esta empresa apresente:

Declaração consolidada em atendimento a TODOS os sub itens mencionados no item 7.11 do Edital, além da referência a legislação pertinente ao certame.

Certos de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada inclusive dos ônus decorrente da perda de negócio, e ainda ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do edital.

Atenciosamente,

Marília

Agente de Contratação